

Câmara de Coimbra reconhece estatuto de utilidade pública à CNA

O executivo da Câmara Municipal de Coimbra, cidade onde a CNA foi criada em 1978, reconheceu o Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública à CNA, no passado dia 4 de Junho. Este processo de reconhecimento, seguirá agora para o Primeiro Ministro, tendo ainda que passar pela aprovação do Conselho de Ministros. Esta aspiração da CNA, tem por base a sua actividade, sem fins lucrativos, com mais de 30 anos, em prol dos Agricultores, com especial relevância para as Explorações Agro-Rurais de tipo familiar, que como é sabido, atravessam grandes dificuldades. O reconhecimento do Estatuto de Utilidade Pública, de alguma forma, também presta justiça aos milhares e milhares de Agricultores e Agricultoras, aos Dirigentes Agrícolas e a todos os Colaboradores que, ao longo destes 30 anos, na vida e na luta de todos os dias, souberam construir e afirmar a CNA como a “sua” Confederação.



Breves e Eventos

Até 15 de Junho de 2007
Vitis

– Decorre o prazo para apresentação do pedido de pagamento antecipado das ajudas e da compensação financeira por perda de receitas.

Até dia 30 de Junho
Condicionabilidade

– Decorre o prazo para alteração do uso ou permuta de Pastagens Permanentes.

Ajuda à Reestruturação do Sector do Açúcar

A Ajuda à Reestruturação do Sector do Açúcar, envolve um processo de redução de quotas de produção de açúcar e é concedida às empresas produtoras que renunciem à totalidade ou parte da quota que dispõem. No caso de Portugal Continental será repercutido nos produtores de beterraba sacarina para a Campanha de Comercialização de 2007/2008 um montante de 28% do pacote financeiro daquela ajuda (€ 1.395.030). Têm acesso à ajuda, os produtores de beterraba sacarina, detentores de direitos de contratação que tenham entregue beterraba durante a campanha 2006/2007.



Dia	Eventos de ABRIL
01	<ul style="list-style-type: none"> Imposto Municipal sobre Veículos 2006 Início do prazo normal de liquidação/pagamento do Imposto Municipal sobre Veículos 2007 (Portaria n.º 629/2007 de 30 de Maio).
20	<ul style="list-style-type: none"> IRS/IRC e Imposto do Selo Fim do prazo da entrega da Declaração de Retenções na Fonte IRS/IRC e Imposto do Selo com as retenções efectuadas no mês anterior e respectivo pagamento.
30	<ul style="list-style-type: none"> IRS/IRC, IVA e Imposto do Selo Fim do prazo de entrega da Declaração de Informação Empresarial simplificada acompanhada dos respectivos Anexos (IES).

Calendário Fiscal

Fonte: DGC

Condicionabilidade Requisitos Legais de Gestão em 2007

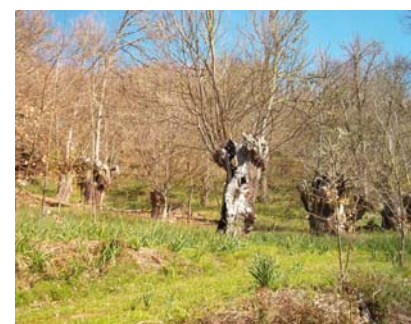


Os beneficiários das ajudas da PAC têm de cumprir, no âmbito das suas explorações agrícolas e/ou pecuárias, as regras relativas à Condicionabilidade, ou seja, os Requisitos Legais de Gestão (RLG) e as Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA).

O Aviso n.º 6654/2007 do INGA (agora IFAP) torna pública a lista dos indicadores relativa aos RLG aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2007. A partir desta data são de cumprimento obrigatório (para além dos requisitos em vigor a partir de 2005 e 2006) as normas relativas ao Bem-estar dos Animais, concretamente, as que respeitam à protecção dos animais nas explorações pecuárias, bem como as regras associadas à protecção dos vitelos e suínos.

Os indicadores dizem respeito, nomeadamente, à capacitação do pessoal, ao maneo dos animais, às condições das instalações e equipamentos nas explorações pecuárias.

Fundo Florestal Permanente



O Despacho n.º 8534/2007 de 14 de Maio, aprova o regulamento de Apoios a conceder pelo Fundo Florestal Permanente (FFP) para 2007 e 2008.

As acções a apoiar com maior relevância são as áreas de prevenção e protecção da floresta contra incêndios e a promoção do ordenamento e gestão florestal, visando o apoio:

- À Constituição de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), de Áreas Agrupadas e de Grupos de Baldios;
- Ao financiamento de ZIF, de áreas agrupadas e de Grupos de Baldios;
- Ao reforço da representatividade das Organizações dos Produtores Florestais.

Estando previsto uma primeira época para apresentação de candidatura às acções supra mencionadas até 23 de Julho.

Prémio por Ovelha e por Cabra

Período de Retenção – Com início a 1 de Maio e termo a 8 de Agosto de 2007 (inclusivé). As ovelhas e cabras declaradas ao prémio ficam obrigadas a um período de retenção nos locais declarados pelo produtor, pelo que qualquer alteração de efectivo inscrito a prémio e/ou local de Retenção dos animais deverá ser comunicado ao IFAP.

Seminário "Novo Quadro Comunitário"

Nos dias 29 e 30 de Junho a CNA vai realizar no Hotel Holiday Inn Porto, em Vila Nova de Gaia, um Seminário com o tema "Novo Quadro Comunitário – PDR 2007/2013" (inscrições em www.cna.pt).

